



11829498

08007.000890/2020-53

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Termo de Dispensa de Licitação nº 7/2020/CGL/SAA/SE**

1. Cuida-se de procedimento administrativo visando a aquisição de equipamentos para ações de promoção e prevenção à saúde (balanças clínicas, medidores de pressão arterial e termômetros clínicos digitais), para atender às necessidades institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (11554645), mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, por meio da **Cotação Eletrônica nº 05/2020**, fundamentada na Portaria nº 306 de 13 de Dezembro de 2001.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)
1	Balança clínica antropométrica adulto, eletrônica, digital, com capacidade máxima de 200 kg.	2
2	Balança de controle corporal, com Bioimpedância	1
3	Aparelho medidor de pressão arterial digital automático de Pulso	3
4	Aparelho medidor de pressão digital automático de braço com detector de arritmia e braçadeira adulto (22-42 cm)	2
5	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	4

2. Foi verificada no processo a presença dos artefatos de planejamento da contratação, os quais foram minuciosamente analisados pelas Coordenações desta Coordenação-Geral, e revisados pela área requisitante, conforme a Nota Técnica 22 (11645479) emitida pelo Serviço de Contratações Diretas (SECON).

3. Mediante autorização desta Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos (CGL), por meio do Despacho 1155 (11667059), a Cotação Eletrônica nº 05/2020 foi publicada (11673738) no Sistema *Comprasnet* em 12/05/2020, encerrando-se em 15/05/2020, às 17h, com o respectivo Relatório de Classificação (11706593) dos fornecedores:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	SICAF e demais certidões
1	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.971.041/0001- 03	11806003 e 11810063
2	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA	13.533.610/0001- 00	11804820
3	VALDEIR DA SILVA CARNEIRO	36.051.158/0001-38	11804887
4	(nome fantasia FLEX TECH COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE MAT)		

4. Por meio da Nota Técnica 33 (11778508) e da Errata do item 2.1.1.2 (11803274), a área demandante manifestou-se pela aceitação das propostas comerciais apresentadas para os ITEM 1, ITEM 2, ITEM 3 e ITEM 4 do Projeto Básico (11554656), no que concerne à exequibilidade dos preços ofertados e especificação do objeto.
5. A cotação do ITEM 5 do Projeto Básico, no entanto, restou fracassada, conforme informado pelo SECON no item 6 do Despacho 32 (11740090), em razão da oferta de valores superiores ao valor de referência, e diante das tratativas de negociação infrutíferas.
6. Foi, então, juntado aos autos o Relatório de Adjudicação e Cancelamento (11805518) com a adjudicação dos ITEM 1, ITEM 2, ITEM 3 e ITEM 4, e o cancelamento do ITEM 5.
7. O valor total estimado para a contratação estava orçado em R\$ 3.280,15 (três mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos), desconsiderado o valor referente ao item 5, que restou fracassado. A Cotação Eletrônica nº 05/2020 foi finalizada no valor total de **R\$ 2.456,90 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, perfazendo, assim, uma economia de R\$ 823,25 (oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), o que representa **25,10% (vinte e cinco vírgula dez por cento) em relação ao valor estimado**, conforme demonstra o quadro abaixo:

ITENS	Valor estimado	Valor a ser contratado	Economia
1	R\$ 2.155,32	R\$ 1.549,00	28,13%
2	R\$ 350,03	R\$ 179,90	48,60%
3	R\$ 490,89	R\$ 478,00	2,62%
4	R\$ 283,91	R\$ 250,00	11,94%
TOTAL	R\$ 3.280,15	R\$ 2.456,90	25,10%

* Desconsiderado o valor referente ao item 5, que restou fracassado.

8. Consta nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 28 (11571273) relativa à reserva de valor de R\$ 3.956,82 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), suficiente para custear as despesas com as contratações.
9. Ressalta-se, por fim, que o processo não foi encaminhado à CONJUR para emissão de Parecer, considerando o valor estimado se enquadrar no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, sendo a análise pela Consultoria Jurídica facultativa, nos termos da Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014 da Advocacia Geral da União:
- "Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993."
10. Dando sequência aos atos necessários para a instrução processual, após a juntada de Lista de Verificação (11805977), conforme modelo disponibilizado no sítio da Advocacia Geral da União - AGU, e Nota Técnica 31 (11802596), por meio da qual o SECON conferiu e atestou os documentos (11806003, 11810063, 11804820 e 11804887) de regularidade fiscal das empresas vencedoras, foi realizada por esta signatária a Homologação da Cotação Eletrônica nº 05/2020 no sistema.
11. Pelo exposto, eu DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO, Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, nomeada pela Portaria/SE sob nº 1.087, de 06/11/2015, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 1º, Inciso IX da Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 24 de janeiro de 2020, Seção 1, páginas 37 e 38, sob o amparo do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e de acordo com o inciso VI, art. 4º, da Portaria MPOG nº 306/2001, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação em favor das empresas:

- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.971.041/0001, para o ITEM 1;
- WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA, CNPJ nº 13.533.610/0001- 00, para o ITEM 2;
- VALDEIR DA SILVA CARNEIRO (nome fantasia FLEX TECH COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE MAT), CNPJ nº 36.051.158/0001-38, para os ITENS 3 e 4.

12. Diante do preceito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o qual prescinde da ratificação de dispensa pela autoridade superior quando enquadrada na hipótese do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, restituo os autos a essa COPLI para continuidade do feito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/06/2020, às 19:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11829498** e o código CRC **74E155BF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.